



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para serviços de publicação de avisos de licitação e outros atos oficiais em jornal diário de grande circulação no estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade Estimada	Descrição
1	500 cm de coluna	Publicação de avisos de licitação e outros atos oficiais em jornal diário de grande circulação no estado de São Paulo, com periodicidade de no mínimo segunda-feira a sábado, tiragem mínima diária com circulação paga (capital e interior/venda avulsa + assinantes) de 20.000 (vinte mil) exemplares por edição e cobertura de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos municípios do estado de São Paulo, incluso os serviços de formatação nos padrões exigidos pelo jornal e envio ao departamento responsável. A publicação deverá ser em fonte "Arial", "Times New Roman" ou "Calibri", não inferior a 6 e não superior a 9, com largura mínima coluna de 4 cm; salvo publicações que deverá ter cópia fiel do documento para divulgação ou formato determinado pela administração, e os espaçamentos entre linhas e colunas deverão ser reduzidos ao mínimo possível, preservando-se a possibilidade de leitura do texto
2	250 cm de coluna	Publicação de avisos de licitação e outros atos oficiais no Diário Oficial da União, incluso os serviços de formatação nos padrões exigidos pelo órgão e envio ao departamento responsável

1.2. O envio das matérias à contratada será realizado somente em dias úteis e até às 17:00 horas, e a publicação deverá ser realizada na edição seguinte ao dia do envio;

1.3. A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da Prefeitura, de acordo com suas necessidades;

1.4. A Contratada deverá realizar a diagramação e formatação dos atos a serem publicados, adequando-as ao jornal;

1.5. O presente registro de preços poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e por todas as autarquias do Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias** após a emissão da nota fiscal, que poderá ser emitida periodicamente ou após cada publicação.

2.2. As páginas do jornal contendo as publicações efetuadas deverão acompanhar a respectiva nota fiscal.

2.3. A contratada deverá enviar a Nota Fiscal, referente a publicação efetuada, via e-mail, anexando junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

mesma cópia da publicação;

2.3.1. Na descrição da Nota Fiscal, OBRIGATORIAMENTE, deverá descrever: a publicação, data da publicação, e indicar a quantidade de cm/coluna referente a cada publicação, separadamente.

Lençóis Paulista, 05 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Secretário de Suprimentos e Licitações